

DECRETO EXECUTIVO Nº 523/2002 - DE 01 DE JULHO DE 2002.

“DETERMINA HORÁRIO DE TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de trabalho e atendimento ao público na Prefeitura Municipal, a contar do dia 09 de julho de 2002:

- Manhã: 08:00 horas às 12:00 horas;
- Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas.

§1º - O horário de atendimento ao público do Setor de Tesouraria no turno da tarde encerra as 16:30 horas, para fins de fechamento de caixa.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de 09 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de julho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento